



TERRA

| *Investimentos*

Política de Investimentos Pessoais

SUMÁRIO

1.	Objetivo.....	3
2.	Definição	3
3.	Aplicabilidade	4
4.	Responsabilidades	4
5.	Regras de Negociação.....	4
6.	Vedações.....	5
7.	Benefícios	5
9.	Penalidades	6
10.	Controle da Política.....	6

1. Objetivo

Estabelecer regras e procedimentos a serem observados por todos os funcionários e prestadores de serviços do Conglomerado Terra, no que tange a seus investimentos pessoais, em particular as operações negociadas de títulos e valores mobiliários nos mercados administrados pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (B3).

2. Definição

De acordo com a legislação vigente, Pessoa Vinculada é a pessoa natural ou jurídica que é vinculada a determinada corretora de valores ou de mercadorias. São considerados pessoas vinculadas, dentre outros:

- empregados, operadores e prepostos da corretora;
- agentes autônomos por ela credenciados;
- sócios ou acionistas da corretora, pessoas físicas ou jurídicas, que detenham controle direto ou indireto e os detentores de função de direção ou administração;
- cônjuge ou companheiro(a) e filhos menores de alguma das pessoas mencionadas nas alíneas anteriores;
- sociedade controladora e controlada; e
- no caso de corretora integrante de conglomerado financeiro, também serão considerados pessoa vinculada os sócios, diretores, administradores e empregados das empresas integrantes de conglomerado, bem como as carteiras próprias destas empresas.

3. Aplicabilidade

- A presente Política é aplicável a todas as Pessoas Vinculadas do Conglomerado Terra definidas na regulamentação em vigor, considerando seus sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviços, trainees, estagiários, cônjuges e filhos menores.

4. Responsabilidades

Visando o cumprimento desta Política, estabeleceu-se as seguintes responsabilidades:

- Pessoas Vinculadas do Conglomerado Terra - são responsáveis por observar todas as regras e procedimentos contidas no presente documento, atentando-se às restrições, e cumpri-las fielmente.
- Área de Compliance - é responsável por implementar controles de monitoramento visando a verificação de aderência e eficácia das regras descritas, bem como aplicar penalidades previstas na Matriz de Sanções quando constatar o não cumprimento das regras estabelecidas.

5. Regras de Negociação

A Terra Investimentos e suas Pessoas Vinculadas podem negociar valores mobiliários desde que sejam observadas as seguintes condições:

- Em caso de ordens concorrentes dadas simultaneamente por clientes que não sejam Pessoas Vinculadas e por Pessoas Vinculadas, as ordens de clientes que não sejam Pessoas Vinculadas **devem sempre ter prioridade**;
- As Pessoas Vinculadas somente podem negociar valores mobiliários por conta própria, direta ou indiretamente, **por meio da Terra Investimentos**;
- As Pessoas Vinculadas não podem negociar com base em **informações confidenciais ou privilegiadas** ou, sob qualquer forma, repassá-las a terceiros;
- A Terra Investimentos e suas Pessoas Vinculadas não podem se utilizar das operações dos clientes da Terra Investimentos para conseguir situação mais vantajosa.

6. Vedações

As Pessoas Vinculadas, na forma qualificada na Terra Investimentos, estão **proibidas** de:

- Realizar operações de Day Trade.

- Privilegiar seus próprios interesses em detrimento dos interesses de clientes;
- Realizar operações por meio de outros Participantes;
- Adquirir Carta Fiança;
- Aderir à Conta Margem.

Obs. 1: A proibição de Day Trade **não se aplica** aos Agentes Autônomos de Investimentos (AAI).

Obs. 2: A proibição de operar em outros Participantes **não se aplica** às operações realizadas pela Carteira Própria da Terra Investimentos.

Aplicações em fundos de investimentos administrados e/ou custodiados pela Terra Investimentos ou Monetar, são permitidas.

As demais operações, cursadas na B3, aplicações em produtos de renda fixa e/ou em fundos por conta e ordem, serão permitidas, devendo o colaborador observar todos os princípios éticos que norteiam o desempenho de suas atividades.

7. Benefícios

Para incentivar seus colaboradores a investirem, a Terra Investimentos concede desconto de corretagem de 75% sobre as operações realizadas, bem como não cobra taxa de custódia.

8. Monitoramento

A Área de Compliance é responsável pelo monitoramento mensal das negociações com títulos e valores mobiliários realizados pelas Pessoas Vinculadas, podendo realizar investigações e solicitar esclarecimentos a qualquer momento.

O descumprimento de qualquer disposição aqui mencionada implicará a abertura de procedimento para apuração das possíveis irregularidades e, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente

9. Penalidades

A Política de Investimentos Pessoais exprime parte importante das metas e princípios éticos que norteiam os negócios do Conglomerado Terra.

Nesse sentido, a infração de qualquer das normas descritas será considerada violação de Política Interna, tendo como penalidades advertência, multa e suspensão das atividades, conforme definido na Matriz de Sanções – Atendimento Regulatório, bem como, eventual infração às regras aqui documentadas deve ser levada, imediatamente, para a apreciação do Comitê de Controles Internos, podendo, conforme aplicável, resultar em demissão por justa causa do Colaborador, sem prejuízo da reparação dos danos a que der causa, inclusive os de ordem moral, bem como as responsabilidades civil e criminal respectivas, apurados em regular processo judicial ou administrativo e sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

10. Controle da Política

Esta Política está aprovada pela Diretoria e será publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente em período anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.